



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 064/17, DE 00 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ,
no uso de suas atribuições legais, em consonância com o despacho exarado pela Procuradoria
Jurídica do Município no Processo Administrativo nº. 4381/16, de 23/07/2016

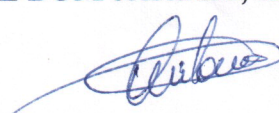
RESOLVE:

CONCEDER, com base no Artigo 4º da Lei Municipal nº
228/86, e em consonância com a Lei Municipal nº 491/94, Gratificação de **Nível
Universitário** a Servidora, abaixo relacionada, produzindo efeitos retroativos à data que se
segue.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	DATA	PERCENTUAL
Franciane Pires de Abreu Lopes	Professor I	10/6327 - SME	17/10/2016	15%

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 20 DE JANEIRO DE 2017.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


CARLOS ADRIANO ABBUD MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

